



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

*"Declara a situação de Dispensa de licitação para Contratação de serviços de informática, compreendendo a manutenção de equipamentos e de rede, bem como sistemas operacionais para a Prefeitura Municipal de São Valério, no período de janeiro a dezembro de 2023 e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

**Considerando** que este órgão necessita de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações os sistemas operacionais.

**Considerando** ainda, que os serviços técnicos de informática permitirão o cumprimento dos limites de tempo médio de atendimento, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos, atividades e serviços executados por estes.

**Considerando** que com uma ampla rede de serviços que exigem rapidez, tem sido impensável executar ações sem o suporte das tecnologias de informação. Com a inserção das tecnologias de informação e comunicação no cotidiano, o trabalho torna-se mais vantajoso e eficaz, facilitando e melhorando a qualidade dos atendimentos.

**Considerando** que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2022; assim, temos: **ESTEFANY BRANDÃO DE SOUZA**, com o valor de **R\$ 17.400,00 dezessete mil e quatrocentos Reais**).

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

**Considerando** manifestação do agente de contratação destacando a regularidade técnica pelo contratado do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da Lei n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;



Considerando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Considerando manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação n.028/2.021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar a Dispensa de Licitação para **contratação de serviços de informática, compreendendo a manutenção de equipamentos e de rede, bem como sistemas operacionais para a Prefeitura Municipal de São Valério, no período de janeiro a dezembro de 2023.**, mediante contratação direta com a empresa: **ESTEFANY BRANDÃO DE SOUZA**, inscrito no CNPJ nº 44.267.653/0001-07, com sede na av. Maranhão São Valério - TO, no valor total de **R\$: 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021.

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SÃO VALÉRIO – TO, 21 de dezembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES  
Prefeito Municipal